

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAAE

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER

Programa de Acolhimento de Estudantes Estrangeiros - PAIE

EDITAL Nº 01/2023/PROINTER E PROPAAE

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (Unilab), divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as entradas de 2022.2 e 2023.1

1. DOS OBJETIVOS

O processo de acolhida dos estudantes estrangeiros é uma ação conjunta entre as Pró-Reitorias acadêmicas da instituição, tendo à frente a Pró-Reitoria de Políticas Institucionais e Internacionais (PROINTER), através do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), criado a partir da Resolução Nº 28, de 18 de Novembro de 2014. O PAIE é destinado a auxiliar estudantes internacionais ingressantes à Unilab. O PAIE tem como objetivo acolher, acompanhar e orientar o estudante internacional na sua chegada à Unilab, inserção e regulamentação na vida acadêmica, visando contribuir para a integração entre os estudantes e com o contexto em que se insere a Unilab.

2. DO PÚBLICO ALVO

a) Estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.

3. DAS VAGAS

a) Serão ofertadas 10 (dez) vagas com bolsa, sendo 03 (três) tutores/as para Bahia, e 07 (sete) tutores/as para o Ceará.

b) Serão ofertadas 08 (oito) vagas para voluntários/as, sendo 04 (três) tutores/as voluntários/as para Bahia, e 04 (três) tutores/as voluntários/as para o Ceará.

c) As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 03 vagas para o Instituto de Humanidades e Letras (Bahia), 01 (uma) vaga para cada um dos demais Institutos do Ceará.

d) Os demais estudantes classificados poderão ser convocados para atuar na tutoria a qualquer momento, dependendo da demanda da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para se candidatar a uma das vagas, o interessado/a deverá:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.
- Não possuir bolsa em uma das modalidades da UNILAB, com exceção de auxílios do Programa de Assistência do Estudante - PAES.
- Apresentar a documentação exigida no item 6 deste edital.
- Não apresentar qualquer reprovação em seu histórico acadêmico.
- Ter concluído pelo menos 01 (um) semestre presencial na UNILAB.
- Não estar cursando o último semestre do curso no qual está matriculado na UNILAB.
- Ter e-mail e número de celular ativos para contatos com a equipe do PAIE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Tutoria de Estudantes Estrangeiros (PAIE) ocorrerá exclusivamente pela internet, conforme descrito no item 6 deste edital, no período de 09 de janeiro de 2023 até 23h59 do dia 13 de janeiro de 2023.

5.2 A inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a. A Unilab não se responsabiliza por dados recebidos incorretos, incompletos, ilegíveis ou por falhas no envio.

5.3 A documentação apresentada durante a inscrição deve ser atualizada, vigente e legível sob pena de invalidação da inscrição.

5.4 A inscrição será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida.

6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 O/a candidato/a deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição presente no link: <https://forms.gle/XVEmWfjkFMzLTvzf7>

6.2 Deve anexar ao Formulário:

- a. Cópia do Documento de Identidade (RG para brasileiros; passaporte/RNM ou protocolo da Polícia Federal para internacionais).
- b. Cópia do CPF.
- c. Cópia do histórico acadêmico atualizado emitido via SIGAA.

6.3 Enviar o formulário com os respectivos documentos anexados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PAIE, e consta de duas etapas:

- 1ª) Envio da documentação correta e completa para análise do perfil do/a requerente;
- 2ª) Entrevista realizada, presencialmente, com o/a candidato/a.
- 3ª) Participação no curso de capacitação (apenas os classificados nas etapas anteriores dentro do limite das vagas para bolsistas e voluntários).

8. DOS RESULTADOS

a) Os resultados e as convocações das etapas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE serão publicados conforme cronograma do ANEXO I deste edital, nos murais de aviso da Prointer e da Serinst e/ou na página do site oficial da Unilab: www.unilab.edu.br ; <https://unilab.edu.br/editais/> .

b) O resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE será publicado no dia 20 de janeiro de 2023, na página principal do site oficial da Unilab: www.unilab.edu.br ; <https://unilab.edu.br/editais/> .

9 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

a) Entrada 2022.2: o início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE será no dia 23 de janeiro de 2023.

b) Entrada 2023.1: a data provável para o início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE, na entrada 2023.1, será no dia 01 de julho de 2023.

c) É obrigatória a entrega do termo de compromisso preenchido e assinado pelo estudante para formalizar a sua vinculação ao PAIE e cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do inscrito e cópia do extrato bancário atualizado para fins de comprovação da ativação da conta.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES

a) Acompanhar, orientar e apoiar o estudante internacional ingressante no que diz respeito a sua integração à vida acadêmica, acomodação, regularização junto aos órgãos competentes, registros acadêmicos, procedimentos de saúde e inserção no Programa de Assistência Estudantil (PAES). O processo de tutoria iniciará-se logo após a confirmação de interesse de matrícula, ainda no seu país de origem, através de meios virtuais e redes sociais.

11 - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

a) O valor da bolsa será de 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

b) O pagamento da bolsa será efetuado mediante depósito em conta corrente do/a bolsista.

c) O/a estudante selecionado/a fará jus ao pagamento a partir da data de início das atividades, constante no presente edital.

d) Para a entrada de 2022.2, a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, constante no item 7.a, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.

e) Para a entrada de 2023.1, a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, constante no item 7.b, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.

f) Do período situado entre o fim das atividades para a entrada de 2022.2 e o início das atividades para a entrada de 2023.1, os estudantes selecionados não farão jus ao recebimento da bolsa, pois não desenvolverão atividades nesse período.

12 - DO DESLIGAMENTO

a) O/a tutor/a remunerado/a ou voluntário/a poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não esteja cumprindo as atividades previstas em termo de compromisso assinado pelo/a estudante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O/a candidato/a perderá o direito de atuar no PAIE (Edital 01/2023), caso não participe do curso de capacitação que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, sendo substituído por outro bolsista de acordo com a ordem de classificação.

b) Os recursos poderão ser interpostos em até 1 (um) dia útil após a divulgação da etapa.

c) Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER).

Redenção/CE, 10 de janeiro de 2023.

Artemisa Odila Cande Monteiro
Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Portaria GR N° 161, de 16 de Abril de 2020

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis
Portaria GR N° N° 358, de 25 de Outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 10/01/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 10/01/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604801** e o código CRC **03BA7D46**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023/PROINTER E PROPAE

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023/PROPAE

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS – PAIE

ETAPAS	DATAS
1. Publicação do edital	10/01/2023
2. Período de inscrições	10/01/2023 à 13/01/2023
3. Análise de inscrições	10/01/2023 à 15/01/2023
4. Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação do cronograma das entrevistas.	17/01/2023
5. Realização de entrevistas	18 e 19/01/2023, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.
6. Publicação do resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE,	A partir do dia 20/01/2023

entrada 2020.1	
7. Curso de capacitação, assinatura do termo de compromisso e Início das atividades	23/01/2023, no horário das 8h às 12h